



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021
JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - DECISÃO

A **Comissão Permanente de Licitação**, em observância aos termos do Edital de referência, reuniu-se para examinar e julgar a documentação de habilitação, relativas à Tomada de Preços nº 003/2021, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA APOIO A PROJETOS ESPECÍFICOS, FISCALIZAÇÃO E MONITORAMENTO AS OBRAS DEMANDADAS À SEINFRA, ESCADA/PE.**

Na sessão do dia 31/05/2021 foi procedida a **abertura do envelope Nº 01 – Documentação de Habilitação**, sendo protocolado através de portador os envelopes de habilitação e de preços da empresa **J P RAPOSO DE MATOS SOUZA CONSULTORIA EIRELI**. Em seguida, a Comissão Permanente de Licitação suspendeu a sessão em conformidade com o item 6.2 do Edital, a fim de que tenha melhores condições de analisar os documentos apresentados juntamente com a equipe técnica de engenharia.

A Presidente encaminhou o processo para análise com o apoio técnico do engenheiro consultor da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras de e Serviços Públicos, o Eng. Hazziel Heleno Bezerra, CREA 32271 DPE o qual, apresentou parecer quanto à análise dos documentos de habilitação, que passa a fazer parte integrante desse Relatório de Julgamento, relatando que a licitante **J P RAPOSO DE MATOS SOUZA CONSULTORIA EIRELI** atenderam aos requisitos do edital.

Entretanto, a licitante **J P RAPOSO DE MATOS SOUZA CONSULTORIA EIRELI** descumpriu os itens 5.1.5 (apresentou a certidão de regularidade municipal vencida), 5.1.6 (apresentou a certidão estadual inválida para licitação pública), 5.1.21 (não recolheu junto a Tesouraria do Município a garantia) do edital.

DECISÃO

À vista do julgamento dos documentos de habilitação, a Comissão Permanente de Licitação, decidiu **INABILITAR** a licitante **J P RAPOSO DE MATOS SOUZA CONSULTORIA EIRELI** por **descumprimento aos itens 5.1.5, 5.1.6 e 5.1.21 do edital.**

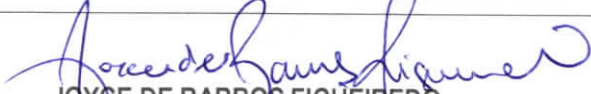


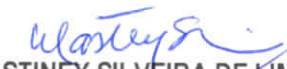
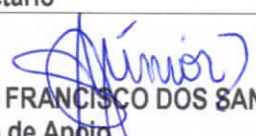
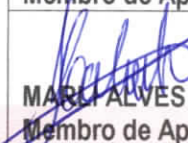
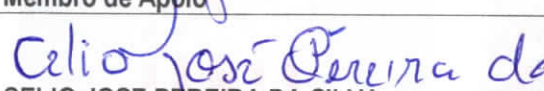
Sendo assim, a CPL concede o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação, em conformidade com o §3º do art. 48 da Lei nº 8.666/93, ficando a quem interessar possa, devidamente notificadas na forma da Lei.

Publique-se na forma da lei.

Escada/PE, 09 de Junho de 2021.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:

 JOYCE DE BARROS FIGUEIREDO Presidente/Pregoeira da CPL	
 GLEISON TELINO DA SILVA 1º Secretário	 OARA CECÍLIA LEMOS DE MELO 2º Secretário
 WASTINEY SILVEIRA DE LIMA Membro de Apoio	 AMARO FRANCISCO DOS SANTOS JUNIOR Membro de Apoio
 MARLI ALVES BATISTA Membro de Apoio	 CELIO JOSE PEREIRA DA SILVA Membro de Apoio